



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE TODAS AS CESSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONVOCA OS SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO IMEDIATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência administrativa e assegurar o controle e a regularidade da gestão de pessoal do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a pertinência e a legalidade das cessões realizadas;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a imprescindibilidade de servidores no pleno exercício de suas funções nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, a partir da publicação deste Decreto, todas as cessões de servidores públicos municipais para órgãos ou entidades, sejam elas de âmbito municipal, estadual ou federal, salvo aquelas determinadas por força de lei específica ou por ordem judicial.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais que se encontram cedidos deverão apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, ao setor de Recursos Humanos do Município para reassunção de suas atividades na respectiva repartição de origem.

Parágrafo Único. A critério da Administração, após análise da legalidade, inclusive quanto aos termos de cooperação técnica entre os entes federados, o servidor será comunicado sobre a continuidade da cessão, privilegiando o serviço público municipal.

Art. 3º. Os servidores que não se apresentarem no prazo previsto neste Decreto, sem justificativa válida, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo suspensão de vencimentos e abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO**

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Daniilo Rafael Ferreira Moraes
DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal.